

---

**DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

---

Pelo presente instrumento, da CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, Sr. GILSON CEZAR PROK, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16 , DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao Processo Licitatório 7 está compatibilizada as três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, 03 DE JUNHO DE 2025

---

GILSON CEZAR PROK  
VEREADOR